



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 17/2025

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

EMENDA Nº 2 – ADITIVA

Fica reformulado o quadro de metas, constante no anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei nº 17/2025, atinente ao Poder Legislativo, com a adição das seguintes ações:

“AÇÃO	DESCRIÇÃO
2186	Manutenção do Programa da Câmara Jovem e Parlamento Jovem
2004	Premiações culturais, Científicas, artística e Desportiva e outras.
3001	Aquisição de Equipamentos Permanente
3002	Revitalização da Sede do Legislativo”

Justificativa

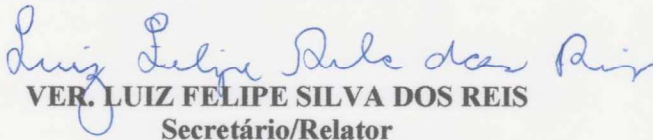
É necessário fazer a revisão do quadro atinente ao Poder Legislativo, no qual consta um único programa (001 – Atualização Legislativa da Câmara e Vereadores) e uma única ação (2186 – Manutenção do Programa Câmara Jovem).

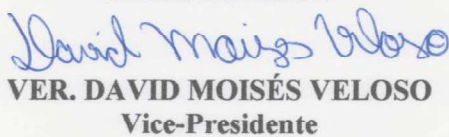
Esse quadro está incompleto, pois omite os diversos outros programas e ações orçamentários que a Câmara Municipal pode e deve constituir.

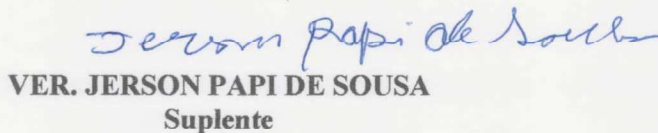
Daí que propomos a reformulação deste quadro (fl. 34), de forma a incluir todas as ações que a câmara pretende realizar em 2026.

Contamos com a aprovação dos demais Edis.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2025.


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator


VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente


VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Suplente